



Lei n.º 3.421, de 3 de maio de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesa na Lei n.º 3385/2015 LOA e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social
31.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reformas dos militares R\$ 1.000.000,00
31.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do militar R\$ 150.000,00
31.90.05.00.00 Outros benefícios previd. do servidor ou militar R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos

33.90.01.00.00 Aposentadorias, Reservas Remuneração e reformas R\$1.000.000,00
33.90.03.00.00 Pensões R\$ 150.000,00
33.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários R\$ 350.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de maio de 2016, 55ª da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 3/05/2016.